



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº1097/2025.

“AMPLIA O PERÍMETRO URBANO NA ÁREA QUE DELIMITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar;

ARTIGO 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ampliar o perímetro urbano do município, passando a fazer parte da área urbana uma área de 4,675 ha. de terras, com perímetro de 967,66m² (correspondente a totalidade da matrícula nº 17.986 do CRI de Palmital/SP), conforme planta planimétrica e memorial descritivo.

ARTIGO 2º) - A ampliação do perímetro urbano com a inclusão da nova área tem por objetivo atender a demanda por novos lotes urbanizáveis, futuros loteamentos, e regularizar futura área de instalação da garagem municipal, sem prejuízo de outros objetivos que vierem a surgir e forem de interesse público.

ARTIGO 3º) - As coordenadas da área ampliada estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000, sendo que área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF) e todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme segue: *Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PHTR-M-0352, de coordenadas (Longitude: -49°59'39,515", Latitude: -22°36'54,169" e Altitude: 531,00 m); Cerca; deste, segue confrontando com Raphael Antônio Fadel, casado com Sandra Patrícia Schinke Fadel, e Lucélia de Sant'Anna (Matrícula nº 23.783), com os seguintes azimutes e distâncias: 172°31' e 252,47 m até o vértice CZY-M-1683, (Longitude: -49°59'38,365", Latitude: -22°37'02,306" e Altitude: 536,90 m); Cerca; deste, segue confrontando com Cooperativa de Crédito Credimota – Sicoob Credimota (Matrícula nº 27.642), com os seguintes azimutes e distâncias: 293°14' e 49,98 m até o vértice CZY-M-1682, (Longitude: -49°59'39,973", Latitude: -22°37'01,665" e Altitude: 536,72 m); Cerca; deste, segue confrontando com Coopermota Cooperativa Agroindustrial (Matrícula nº 21.019), com os seguintes azimutes e distâncias: 293°17' e 293,19 m até o vértice PHTR-M-0353, (Longitude: -49°59'49,402", Latitude: -22°36'57,897" e Altitude: 528,20 m); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal CNP 020 – faixa de domínio de 12,00 m., com os seguintes azimutes e distâncias: 352°38' e 77,64 m até o vértice PHTR-M-0354, (Longitude: -49°59'49,750", Latitude: -22°36'55,394" e*



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-013 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

Altitude: 526,44 m); Cerca; deste, segue confrontando com Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista (Matrícula nº 24.289), com os seguintes azimutes e distâncias: 82°39' e 256,93 m até o vértice PHTR-M-0355, (Longitude: -49°59'40,828", Latitude: -22°36'54,326" e Altitude: 531,33 m); Cerca deste, segue confrontando com Raphael Antônio Fadel, casado com Sandra Patrícia Schinke Fadel, e Lucélia de Sant'Anna (Matrícula nº 23.783), com os seguintes azimutes e distâncias: 82°39' e 37,81 m até o vértice PHTR-M-0352, ponto inicial da descrição deste perímetro.

ARTIGO 4º) - A ampliação do perímetro urbano se dá conforme planta baixa da área a ser inclusa no perímetro urbano (anexo I); memorial descrito (anexo II) e anotação de responsabilidade técnica do engenheiro que realizou o levantamento (anexo III).

ARTIGO 5º) - As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão a conta de dotações próprias constantes do orçamento do município, suplementados se necessários.

ARTIGO 7º) - Este Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 18 de junho de 2025.

FLÁVIO FERMINO EUFLAUZINO

Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma do artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Silvana Silvestre N. Goffredo
Auxiliar Administrativo
RG: 27.297.566-7